

Multa para agressor de mulher

O governador Paulo Hartung sancionou lei que determina multas de até R\$ 2.953 para homem que agredir mulher no Estado

Waldir Moura

Além das penas já impostas pela Lei Maria da Penha, agressores de mulheres vão sentir no bolso o peso de atos violentos contra elas. Aqueles que forem denunciados terão que pagar multa de até R\$ 2.953 ao Estado, caso seja constatada a agressão.

O valor será definido de acordo com o tipo de violência cometido e vai de R\$ 590, em casos comprovados de ameaça, a R\$ 2.953, em casos de violência sexual.

A medida faz parte da Lei 10.517/2016, sancionada ontem pelo governador Paulo Hartung e passa a valer em maio.

“É uma lei que vem para dar suporte à Lei Maria da Penha e coibir ainda mais a violência contra a mulher. Tende a inibir esse tipo de ação porque vai doer no lugar que pesa mais, que é o bolso”, disse a juíza Hermínia Azoury.

As multas serão cobradas sem interferir nas ações penais. Segundo o deputado estadual Nunes (PT-ES), autor do projeto, quem

vai definir a aplicação de multa será o delegado responsável pelo inquérito.

“Toda vez que houver o acionamento de serviços prestados pelo Estado para atender a mulher ameaçada ou vítima de violência, será cobrado do acusado valor proporcional ao tipo de dano causado”, explicou.

Segundo ele, o dinheiro arrecadado vai ser destinado à elaboração de políticas públicas e ações voltadas para a diminuição dos índices de violência contra a mulher. Um fundo foi criado para guardar o dinheiro, que será administrado pelo Conselho Estadual de Defesa da Mulher.

“Todos os recursos arrecadados vão para esse fundo específico, para que o Estado possa aplicar em ações voltadas para o combate à violência contra a mulher. Se a mulher tiver algum prejuízo material causado pelo agressor, ela também pode ter esse dano ressarcido”, afirmou.

REINCIDÊNCIA

A lei divide os tipos de violência que podem gerar multa em cinco, são eles: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Em casos que houver reincidência, o valor cobrado do agressor será dobrado.

O governo do Estado vai definir, em 45 dias, a forma como será feita a cobrança da multa.

ENTENDA

REINALDO CARVALHO/ALES - 10/07/2015



DEPUTADO NUNES (PT-ES), autor da Lei 10.517/2016, que vai dar suporte à Lei Maria da Penha

Valor mínimo será de R\$ 590

Multa dobrada para reincidentes

> EM 45 DIAS, passa a valer, no Espírito Santo, a Lei 10.517/2016, que fixou multas de até R\$ 2.953 a agressores de mulheres.

> O VALOR DA PUNIÇÃO varia de acordo com o tipo de violência e será aplicado para ressarcir o Estado nos casos em que houver serviços de socorro e assistência à vítima.

> DE ACORDO COM A LEI, as multas variam de R\$ 1.181,56 a R\$ 2.953,90, de acordo com o tipo de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

> EM CASO DE AMEAÇA, a multa é cobrada pela metade do valor mínimo, um total de R\$ 590.

> EM CASO DE REINCIDÊNCIA, o valor é dobrado.

> A LEI É de autoria do deputado estadual Nunes (PT-ES).

Valores

> EM CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA que resulte em sofrimento físico: a multa será de R\$ 1.181,56.

> EM CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA que resulte em lesão: R\$ 1.475.

> EM CASO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: R\$ 1.181,56.

> EM CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL: R\$ 2.953,90.

> EM CASO DE VIOLÊNCIA MORAL: R\$ 1.181,56.

> EM CASO DE AMEAÇA: R\$ 590.

> EM CASO DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL: valor equivalente ao prejuízo causado.

Recursos

> OS RECURSOS ARRECADADOS serão administrados pelo Conselho Estadual de Defesa da Mulher e revertidos em políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica.

FERNANDO RIBEIRO - 11/12/2015



“Temos uma cultura machista, na qual alguns homens veem a mulher como uma propriedade”

André Garcia, secretário da Segurança

FERNANDO RIBEIRO - 28/03/2014



“É uma lei que vem para dar suporte à Lei Maria da Penha e coibir a violência contra a mulher”

Hermínia Azoury, juíza

ADEMIR RIBEIRO - 24/10/2013



“Certamente vai trazer melhorias à situação das mulheres vítimas de violência doméstica”

Claudio Victor, delegado

O que dizem especialistas

Os juristas e especialistas em Direito foram unânimes ao afirmar que a lei é um avanço no combate à violência contra a mulher.

“Infelizmente, ainda temos uma cultura machista, na qual alguns homens enxergam a mulher como uma propriedade, o que acaba gerando situações de conflito”, afirmou o secretário de Estado da Segurança Pública, André Garcia.

Para o advogado criminalista, professor de Direito Penal e conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-ES) Rivelino do Amaral, a lei é válida, uma vez que promete reverter os valores para políticas públicas voltadas às vítimas.

“É importante que o dinheiro seja investido em ações, como reeducação do agressor, centro de atendimento às vítimas, imposição

de tratamento psicológico para os agressores, centro de referência para pessoas vitimadas com uso de álcool e drogas. Isso sim, diminui o índice de violência contra a mulher”, explicou.

Para Rivelino, o que diminui os crimes não são ações punitivas, mas políticas públicas eficientes. “Quando o Estado investe em educação, saúde, emprego, renda, esporte, você tem implicação na diminuição da criminalidade.”

O delegado Claudio Victor, superintendente de Polícia Metropolitana e coordenador da Polícia Civil para Enfrentamento à Violência contra Mulher, prevê melhorias consideráveis. “Certamente vai trazer melhorias à situação das mulheres vítimas de violência doméstica”.

LEONE IGLESIAS - 04/10/2013



ADVOGADO criminalista Rivelino do Amaral: “É importante que o dinheiro seja investido em ações, como reeducação do agressor”

Estado tem 90 mulheres assassinadas em 15 meses

No Estado, 90 mulheres foram assassinadas pelos companheiros ou ex-companheiros de 2015 até o último dia 31 de março.

O número leva em consideração o registro de homicídios de mulheres em 2015, com 63 casos, e dos homicídios registrado de 1º de janeiro deste ano até o dia 31 de março, quando foram registrados 27 assassinatos.

“Ainda é um número alto e é preciso implementar cada vez mais políticas públicas para trabalhar com agressores e com as vítimas psicológicas que sobrevivem à ação desses agressores”, disse a juíza Hermínia Azoury.

Em 2015, os homicídios praticados contra mulheres apresentaram queda de 7,2%, quando comparados com 2014.

MEDIDAS

De janeiro a abril deste ano, foram solicitadas pelas mulheres 1.045 medidas protetivas de urgência, contra 960, no mesmo período do ano passado. “Elas estão se sentindo mais encorajadas a denunciar”, disse a juíza.